# DECRETO Nº 187, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

***"Autoriza a abertura do comércio no dia que especifica e revoga o Decreto nº 185/14"***

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a solicitação dos comerciantes, através da Associação Comercial e Empresarial, do Sindicato do Comércio Varejista e do Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapira para funcionamento do comércio no dia 15 de novembro do corrente exercício, feriado nacional da Proclamação da República;

## D E C R E T A:

**Art. 1º)** Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral, supermercados e similares, em caráter excepcional, no dia 15 de novembro de 2014, conforme abaixo:

I – Comercio em geral, das 8h30 às 14h30;

II – Mercados e similares, das 8h00 às 20h00.

**Art. 2º)** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 185/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 14 de novembro de 2014.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**